

Processo TC nº 015.648/2011-7
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Trata-se de Tomada de Contas Especial de responsabilidade dos Srs. Gilvan Pizzano Agibert e Júlio Alberto Durski, respectivamente prefeito e secretário municipal de saúde do Município de Prudentópolis/PR, instaurada em cumprimento ao disposto no subitem 9.2 do Acórdão nº 1.358/2011-Plenário, relativo à auditoria deste Tribunal em que foram detectadas irregularidades cometidas na execução dos Convênios nºs 709494/2009 e 712276/2009, celebrados entre o Ministério da Saúde e o mencionado Município para a aquisição de medicamentos da farmácia básica.

2. Foram arrolados como responsáveis nesta TCE, além dos gestores públicos citados, as empresas GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda., em razão dos fortes indícios do recebimento de recursos públicos sem a correspondente entrega dos medicamentos adquiridos à conta dos recursos dos Convênios nºs 709494/2009 e 712276/2009.

3. Em manifestação anterior (peça 74), propus a inclusão no pólo passivo da presente TCE do Sr. Júlio César Makuch, em razão da conduta do responsável ao atestar o recebimento de medicamentos não entregues, o que constitui afronta ao regular processamento da fase da liquidação da despesa (art. 63 da Lei nº 4.320/64) e contribuiu de forma decisiva para a ocorrência do dano.

4. Acolhida a referida proposta (peça 75), a unidade técnica providenciou as devidas comunicações processuais.

5. Regularmente citado, o Sr. Júlio César Makuch apresentou suas alegações de defesa (peça 88), as quais foram devidamente analisadas pela unidade técnica (p. 07, peça 95) e consideradas insuficientes para elidirem a irregularidade a ele imputada.

6. Em relação aos demais responsáveis, o MP/TCU ratifica sua manifestação constante da peça 62, no sentido de que os responsáveis não comprovaram, de forma inequívoca, que os produtos adquiridos foram efetivamente entregues ao Município.

7. Ante o exposto, considerando adequada a análise da unidade técnica, o MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta de páginas 08/09, peça 95, sugerindo, em relação à proposta de multa, que a mesma seja aplicada a todos os responsáveis.

Ministério Público, em março de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral